



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 282, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “PARTICIPAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO – FESTURIS 2018”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com a “PARTICIPAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO – FESTURIS 2018”, no período de 08 a 10 de novembro de 2018, na cidade de Gramado, RS.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos), e destinam-se ao pagamento de Estande cooperado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0520.1070 - PARTIC. EVENTOS TURÍSTICOS REG.  
ESTAD. E INTERNACIONAIS

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2530

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA I AO PL 282/2018.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “PARTICIPAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO – FESTURIS 2018”, no período de 08 a 10 de novembro de 2018, na cidade de Gramado, RS.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.